



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 160

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o **registro de preços**, visando à futura e eventual a contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda, urbanização e outros necessários.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 04 de agosto de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de julho de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
ICE - PR Nº \_\_\_\_\_  
de 26/07/16 FL. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônicos Nº 939  
de 22/07/16 FL. 01  
\_\_\_\_\_  
[Assinatura]  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº \_\_\_\_\_  
de 22/07/16 FL. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
[Assinatura]  
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para realização de pregão, para a contratação de caminhão munck para eventuais serviços de podas de árvores e afins.

OBJETO: locação de caminhão munck, conforme orçamentos em anexo.

Valor da hora: R\$ 130,00

Solicitado Por: Lercio B. Kirsten

Assinatura



Data da Solicitação: 07/06/2016

Carimbo

CPF: 369.205.689-34  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

(  ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data 10/06/16

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

OBS:

**MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

**RUA MARECHAL DEODORO 200 CENTRO**

**CNPJ 13.335.902/0001-20**

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**CONTATOS (45) 9952-3233**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO- PR**

Vimos por meio deste, fornecer proposta de serviço conforme nos foi solicitado.

Descrição da proposta:

Serviço de locação de caminhão Munck

Valor da hora R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)



***Master Clean***  
***Limpeza e Conservação***

Qualquer duvida estamos a disposição,

Sem mais, segue proposta datada e assinada para que cumpra seus fins legais.

Atenciosamente

  
Diógenes de Souza

18/04/2016



# RAINHA PRÉ-MOLDADOS

Indústria e comércio de artefatos de cimento, Estruturas metálicas e prestação de serviços de Mão de obra na construção civil

Pato Bragado 07/06/2016

A Sr ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CPF ;

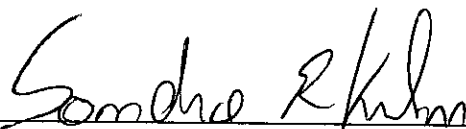
## ORÇAMENTO

Ref. Serviço Caminhão Munck

➤ Serviço caminhão munck

**VALOR TOTAL POR HORA.....R\$ 150,00**

Atenciosamente

  
Sandro R. Kuhn-078.895.139-41

Email [Rainhapremoldados@hotmail.com](mailto:Rainhapremoldados@hotmail.com). End Prol. Av Willy Barth -s/n Pq. Ind. 2 -  
85948-000 - Pato Bragado -Pr FONE; ( 45 ) 88156415 TIM OU ( 45 ) 99778585 TIM



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 21 dias do mês de julho de 2016.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA**

**3.3.90.39.12.00 – 5759 - Locação de máquinas e equipamento**

Cordialmente

Cleunice Britzen Finken  
Agente de Administração  
*Secretaria Municipal de Finanças*

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5759	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2436
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2035000	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2016 até 08/06/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

*R* 100 Horas

*tot*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURIDICO MUNICIPAL

**DE:** PROCURADORIA JURIDICA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**ARNILDO RIEGER**

**ASSUNTO:** Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 109/2016 para fins de registro de preços.

**PARECER INICIAL**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto registrar preço de horas de prestação de serviços de locação de caminhão "munk" para auxiliar no serviço de poda de arvores.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, estimativa de preços, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta para a ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa

Página 1 de 2





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

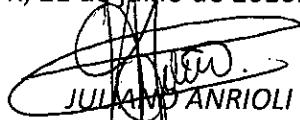
Estado do Paraná

## PARECER JURIDICO MUNICIPAL

Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

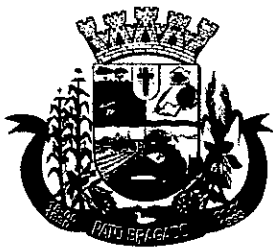
É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 21 de julho de 2016.



JULIANO ANRIOLI

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de julho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual a contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
Armido Rieger  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO- NA FORMA PRESENCIAL - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2016**

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 04/08/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 109/2016, do tipo menor preço **GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 04/08/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços**, visando à futura e eventual a contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda, urbanização e outros necessários.

1.2 Demais condições do Objeto, estão citadas no Termo de Referência deste Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **04 de agosto 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2016**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2016**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRÓPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

**a)** apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global em reais de todos os itens, bem como valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

**b)** ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

**c)** conter identificação e assinatura do responsável; e

**e)** conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## **9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria de Obas, Viação e Urbanismo, num prazo de até 24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.12.00 – 5759 - Locação de máquinas e equipamento

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
  - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando aléa econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

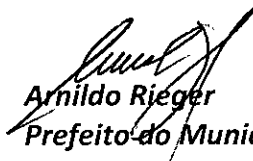
## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de julho de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2016

### 1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de até 100 (cem) horas, a serem realizadas por Caminhão MuncK, acoplado com até 02 (dois) cesto, para auxiliar nos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, quanto à poda e arborização urbana no Município de Pato Bragado – PR, e outros serviços necessários ao desenvolvimento da atividade pública municipal, no território do Município de Pato Bragado - PR.

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.3 Colocar como motorista do caminhão, pessoal capacitado, que tenha participado de curso de operador de guindaste, bem como de treinamento em segurança para trabalho em altura, uma vez que o objeto contratado tem por finalidade a elevação dos servidores para realização das podas.

1.3 Os caminhões disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### 2. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Ficará por conta exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2016

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de xxxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. Item	V. Global
VALOR GLOBAL					

Valor global da proposta: R\$. .....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos.

Prazo de entrega: .....

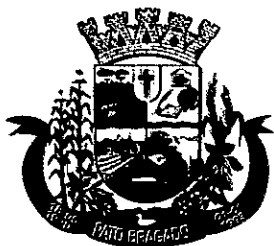
Dados Bancários em nome da Licitante (**Obrigatório constar**)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

ATA Nº. 00/2016

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ..... PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA .....

Aos xxxxxxx, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ...n.º ..., CEP:..., no Município de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ..... - Sócio Administrador, Residente na ... n.º. .... Bairro ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., portador da cédula de identidade R. G. n.º ..... SSP-RS., conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Xxxxxxxxxxxxxx

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxx). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das peças e/ou serviços solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 002/2016.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016.

### CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Parágrafo Único:** Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014.

### CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxx

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**Arnildo Rieger**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO I**

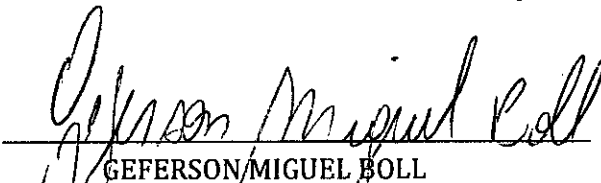
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa GEFERSON MIGUEL BOLL , inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.242.397/0001-41, com sede à Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. , neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. GEFERSON MIGUEL BOLL RG 5.722.585-8 SESP/PR CPF/MF 023.829.019-00 residente na Av. Continental 1204, Bairro, centro , Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) GEFERSON MIGUEL BOLL RG5.722.585-8 SESP/PR CPF/MF 023.829.019-00 residente na Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 109/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO – PR, 04 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON/MIGUEL BOLL  
RG: 5.722.585-8 SESP/PR CPF: 023.829.019-00  
Função: Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

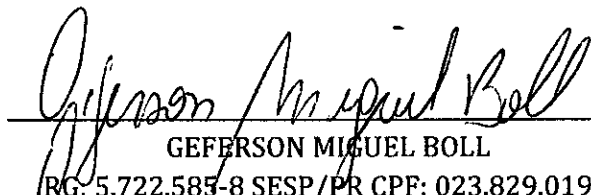
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GEFERSON MIGUEL BOLL, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8 SESP/PR, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO – PR, 04 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
RG: 5.722.585-8 SESP/PR CPF: 023.829.019-00  
Função: Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO VI**

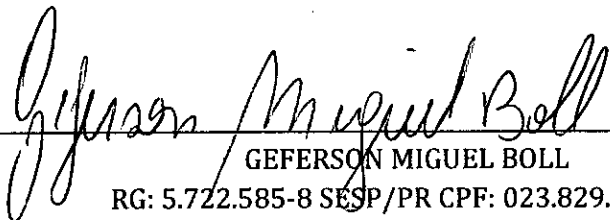
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ nº. 05.242.397/0001-41, com endereço na Avenida Continental nº 1204 Pato Bragado Pr, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.722.585-8; e do CPF nº. 023.829.019-00. DECLARA, sob penas da Lei , que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º caput, inciso I e II da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO – PR, 04 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
RG: 5.722.585-8 SSP/PR CPF: 023.829.019-00  
Função: Proprietário





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0541738-0	<b>CNPJ</b> 05.242.397/0001-41	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 26/07/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA CONTINENTAL, 1204, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.			
<b>Capital: R\$</b> 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/04/2016      Número: 20160989590		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
<b>Nome do Empresário</b> GEFERSON MIGUEL BOLL			
<b>Identidade:</b> 57225858,SSP/PR		<b>CPF:</b> 023.829.019-00	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 02 de agosto de 2016

16/558538-2




*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai) ARNO BOLL	(mãe) TOLOIA BOLL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 02382901900			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA			NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 9529199, 4321500, 4329104, 4399104, 4744003, 4399199, 8130300, 4330405, 4311801, 4330404, 4330499, 4741500, 4744099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Geferson Miguel Boll - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 16/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geferson Miguel Boll</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000111114	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590.  
PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160989590. NIRE: 41105417380.  
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.			
FILHO DE (pai) ARNO BOLL	(mãe) TOLOIA BOLL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 02382901900
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021		
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL				NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou outro representante legal do requerente) Geferson Miguel Boll - ME				
DATA ASSINATURA 16/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Geferson Miguel Boll			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000111114		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB N° 20160989590.  
PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160989590. NIRE: 41105417380.  
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

***DIOGENES DE SOUZA - EPP***

CNPJ: 13.335.902/0001-20 CPS: 23406027

Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Telefone: (45) 9952-3233 E-mail: [dikaks@hotmail.com](mailto:dikaks@hotmail.com)

CEP: 85.960-000

**Master Clean**  
**Limpeza e Conservação**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

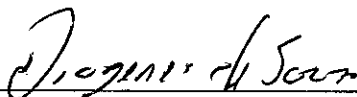
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2016

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **DIOGENES DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.335.902/0001-20, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 200, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato representada pelo sócio, Sr. Diogenes de Souza, RG sob nº 5.294.390-6 e CPF/MF sob nº 027.216.929-33, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 200, centro na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Diogenes de Souza, RG sob nº 5.294.390-6 e CPF/MF sob nº 027.216.929-33, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 200, centro na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº109/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 04 de Agosto de 2016.



Diogenes de Souza  
Empresário/ Administrador  
CPF: 027.216.929-33  
RG: 5.294.390-6 SESP/PR



***DIOGENES DE SOUZA - EPP***

CNPJ: 13.335.902/0001-20 CPS: 23406027

Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Telefone: (45) 9952-3233 E-mail: [dikaks@hotmail.com](mailto:dikaks@hotmail.com)

CEP: 85.960-000

**Master Clean**  
**Limpeza e Conservação**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

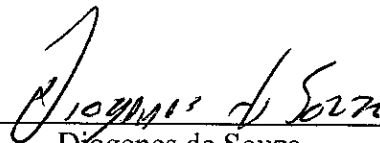
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **DIOGENES DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.335.902/0001-20, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 200, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Diogenes de Souza**, portador do documento de identidade RG sob n.º 5.294.390-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF sob n.º 027.216.929-33, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno porte**, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 04 de Agosto de 2016.



Diogenes de Souza  
Empresário/ Administrador  
CPF: 027.216.929-33  
RG: 5.294.390-6 SESP/PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIOGENES DE SOUZA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0698511-0	CNPJ 13.335.902/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 03/03/2011	Data de Início de Atividade 07/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 200, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK PARA TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COM E SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM E SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 03/12/2015      Número: 20157491021 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DIOGENES DE SOUZA Identidade: 5.294.390-6, SESP/PR      CPF: 027.216.929-33 Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Comunhão Universal			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 01 de agosto de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*[Handwritten signature]*

***DIOGENES DE SOUZA - EPP***

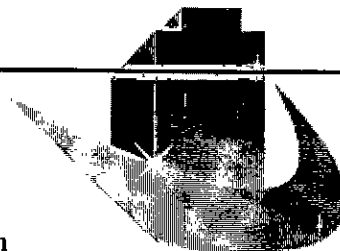
CNPJ: 13.335.902/0001-20 CPS: 23406027

Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Telefone: (45) 9952-3233 E-mail: [dikaks@hotmail.com](mailto:dikaks@hotmail.com)

CEP: 85.960-000



**Master Clean**  
**Limpeza e Conservação**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º109/2016.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **DIOGENES DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.335.902/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Diogenes de Souza**, portador do documento de identidade RG sob n.º5.294.390-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF sob n.º 027.216.929-33, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 04 de Agosto de 2016.

A handwritten signature in black ink that reads "Diogenes de Souza". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

Diogenes de Souza  
Empresário/ Administrador  
CPF: 027.216.929-33  
RG: 5.294.390-6 SESP/PR

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a different name or a variation of the main signature.

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

PATO BRAGADO, 04 de agosto de 2016.

À Comissão de Licitação  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento a contratação de empresa para a Locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda, urbanização e outros necessários, conforme descrito no Objeto da Licitação na forma de Pregão Presencial n.º 109/2016 em epigrafe, nas seguintes condições:

Item	Quant	MED	Descrição do serviço	Valor item	Valor Global
01	01		Locação de Caminhão Munck	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
					R\$ 13.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 13.000,00 ( Treze mil reais )

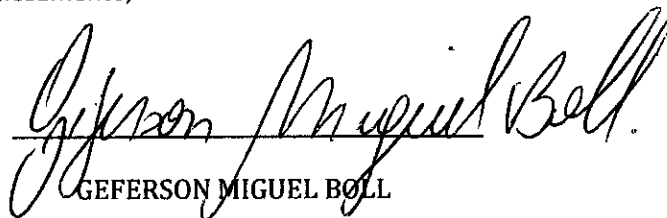
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ( sessenta ) dias corridos.

Prazo de entrega: conforme edital

Dados Bancários: Banco Sicredi- ag. 0715 C/C 8360-7 GEFERSON MIGUEL BOLL

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
GEFERSON MIGUEL BOLL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓTIPO 000011

Protocolo Nº: 1528

Data: 04 / 08 / 16

HS: Máquina 08.90

GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 04/08/2016 - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "**

***DIOGENES DE SOUZA - EPP***

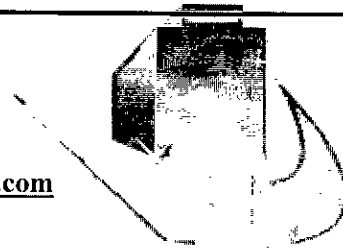
CNPJ: 13.335.902/0001-20 CPS: 23406027

Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Telefone: (45) 9952-3233 E-mail: [dikaks@hotmail.com](mailto:dikaks@hotmail.com)

CEP: 85.960-000



**Master Clean**  
Limpeza e Conservação

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: **DIOGENES DE SOUZA - EPP**

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 200, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado Do Paraná, CEP 85.960-000.

Telefone: (45)9952-3233 E-mail: [dikaks@hotmail.com](mailto:dikaks@hotmail.com)

**CNPJ: 13.335.902/0001-20 CPS: 23406027**

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 04 de Agosto de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda, urbanização e outros necessários, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Med.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Horas	Locação de Caminhão Munck	R\$130,00	R\$13.000,00
Valor Total					R\$13.000,00

**Valor global da proposta: R\$ 13.000,00(Treze mil reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Até 24(vinte e quatro) horas após a solicitação.

Dados Bancários: SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO AGROPECUARIO OESTE

Agência: 0715 Conta Corrente: 18.436-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros



***DIOGENES DE SOUZA - EPP***

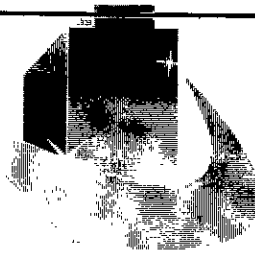
CNPJ: 13.335.902/0001-20 CPS: 23406027

Rua Marechal Deodoro, nº 200, Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Telefone: (45) 9952-3233 E-mail: [dikaks@hotmail.com](mailto:dikaks@hotmail.com)

CEP: 85.960-000



## **Master Clean**

**Limpeza e Conservação**

fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, reading "Diogenes de Souza". The signature is fluid and cursive, written over a horizontal line.

Diogenes de Souza  
Empresário/ Administrador  
CPF: 027.216.929-33  
RG: 5.294.390-6 SESP/PR

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page. It is a stylized, cursive mark that is difficult to decipher but appears to be a signature or initials.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 04/08/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

Razão Social: **DIOGENES DE SOUZA - EPP**  
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 200, centro de Marechal Cândido Rondon  
Estado Do Paraná, CEP 85.960-000.  
CNPJ: **13.335.902/0001-20** CPS: **23406027**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO

Protocolo nº

1529

Data

04/08/16

?

Maria 08:46





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 024/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME.


A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1104, de 27 de maio de 2016.

### RESOLVE:

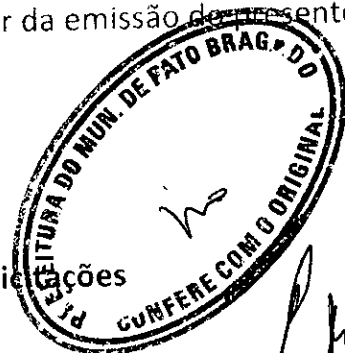
**CERTIFICAR** que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção em edificações, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comércio varejista de materiais de construção, outras obras de acabamento de construção, comércio varejista de tintas para pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, serviços de pintura em edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, atividades paisagísticas, demolição e preparação de canteiros de obras, serviços especializados de parte de construção de edifícios, telhados, coberturas, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 27 de maio de 2016.

  
Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações






Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.242.397/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	<b>DATA DE ABERTURA</b> 26/07/2002	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ELETROESTE			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
<b>LOGRADOURO</b> AV CONTINENTAL	<b>NÚMERO</b> 1204	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 85.948-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PATO BRAGADO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (45) 3282 1271		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:06:46 do dia 25/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/08/2016.

Código de controle da certidão: **3714.1970.B334.2E9F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05242397/0001-41  
**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2016 a 13/08/2016

**Certificação Número:** 2016071504591260566667

Informação obtida em 29/07/2016, às 09:05:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015039814-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.242.397/0001-41**

Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

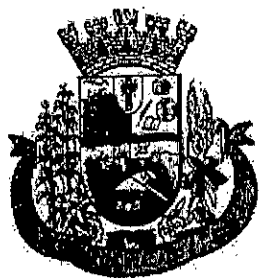
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 424/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:  
Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

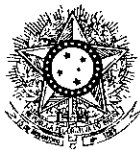
Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Maio de 2016

Número de Autenticidade: 64289329064289





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 72578933/2016

Expedição: 29/07/2016, às 09:03:25

Validade: 24/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'P. G. BOLL'.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **GEFERSON MIGUEL BOLL ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **05.242.397/0001-41**, com sede administrativa na Avenida Continental, nº 1.204, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 13:42 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 02 de agosto de 2016.

Patrícia Simone Noé Bradacz  
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)  
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)  
Funrejus : R\$ 3,04  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65  
Total : R\$ 18,42



Selo digital N° hE4x8 . mvWYq . p1g0 . sm2x . Jv62d  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

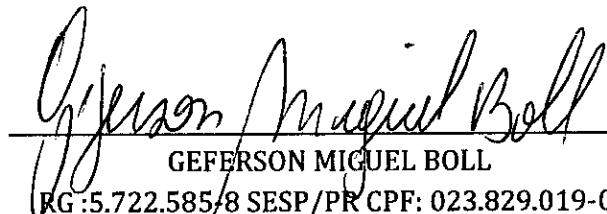
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO – PR, 04 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
RG :5.722.585-8 SESP/PR CPF: 023.829.019-00  
Função: Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

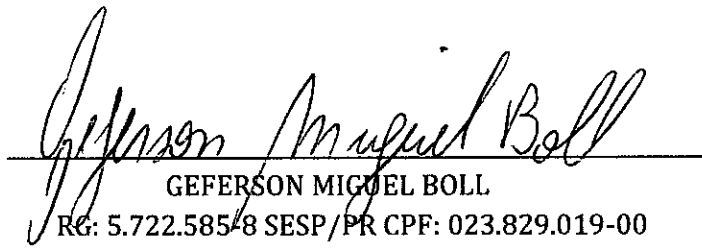
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

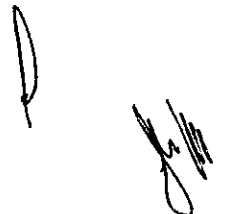
Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n. 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO – PR, 04 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
RG: 5.722.585-8 SESP/PR CPF: 023.829.019-00  
Função: Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO – PR, 04 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
RG: 5.722.585-8 SESP/PR CPF: 023.829.019-00  
Função: Proprietário



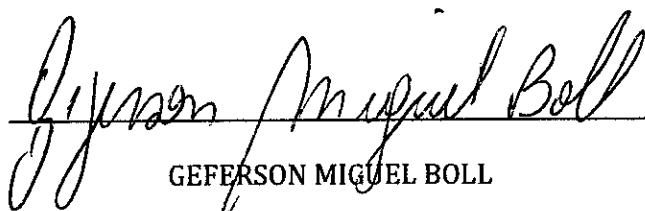
GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente GEFERSON MIGUEL BOLL, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 109/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

PATO BRAGADO – PR, 04 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL

Número da Carteira de Identidade 5.722.585-8

carimbo da empresa proponente







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOKOL

Protocolo Nº

1528

Data:

04/08/2016

HS:

Miguel 08:40

GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 04/08/2016 - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATA N.º 145/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2016**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 109/2016, que tem como objeto a Futura e eventual contratação de empresa para locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda, urbanização e outros necessários.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2016, o qual tem como objeto a Futura e eventual contratação de empresa para locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda, urbanização e outros necessários, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Site do Município de Pato Bragado. Duas (02) empresas protocolaram os invólucros em tempo hábil conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das empresas: **Diogenes de Souza EPP e Geferson Miguel Boll - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimento. Neste momento, o Pregoeiro solicitou que fossem apresentados os documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: Licitante **Diogenes de Souza EPP** pelo sócio o senhor *Diogenes de Souza*, e Licitante **Geferson Miguel Boll - ME**, pelo sócio o senhor Jeferson Miguel Boll. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta o valor global cotado para a prestação dos serviços citados no objeto da Licitação, sendo: Licitante **Diogenes de Souza EPP** apresentou proposta ao valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O valor unitário por hora de locação do caminhão é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). A Licitante **Geferson Miguel Boll - ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O valor unitário por hora de locação do caminhão é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. O pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para a prestação dos serviços da licitação em pauta. Os representantes credenciados manifestaram interesse em Lance, conforme consta na Tabela em anexo. O menor preço global foi apresentando pela Licitante **Geferson Miguel Boll - ME**, ao valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e valor unitário por hora de locação de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O Pregoeiro aceitou esta nova proposta como valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, para a Licitante **Geferson Miguel Boll - ME**, ao valor final de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

## TABELA DE LANCES

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2016.**

**OBJETO:** Futura e eventual Contratação de empresa para locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda, urbanização e outros necessários.

LICITANTE	VALOR GLOBAL INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
Geferson Boll	R\$ 13.000,00	11.500,00	10.500,00	9.500,00	8.500,00	
Diogenes de Souza	R\$ 13.000,00	12.000,00	11.000,00	10.000,00	9.000,00	Declinou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2016.

**OBJETO:** Futura e eventual Contratação de empresa para locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda, urbanização e outros necessários.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2016, que é o Menor Preço GLOBAL, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Geferson Miguel Boll - ME**, ao valor final de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, como a de menor preço para a prestação dos serviços citados no objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 de agosto de 2016.

Dioni Aleander Rohden  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO:** Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 109/2016, para fins de registro de preços.

**PARECER FINAL**

### RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 109/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 22/07/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 22/07/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 26/06/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 02 (duas) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 04 de agosto de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 145/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

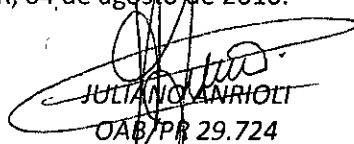
As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes dos envelopes de número 02 (dois) da empresa que apresentou o melhor preço, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

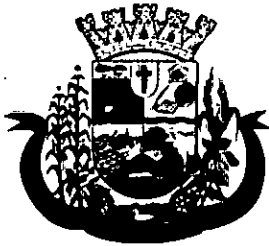
Assim, restou declarada vencedora a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ME, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 04 de agosto de 2016.

  
JULIANO ANRIOLI  
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PRÉGIO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2016.**

**OBJETO:** Futura e eventual Contratação de empresa para locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda, urbanização e outros necessários.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Geferson Miguel Boll - ME**, ao valor final de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 04 de agosto de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presença* Nº *4329*  
de *09/08/16* FL. *36*  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *498*  
de *04/08/16* FL. *[assinatura]*  
Visto *[assinatura]*